

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 589, de 28 de agosto de 1961.

Autoriza a fazer doação.

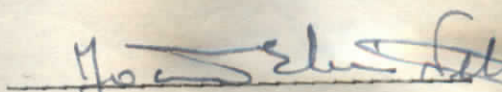
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para aproveitamento pela 2ª. Residência Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, sediada nesta Cidade, uma área do terreno já cercada, em terrenos do antigo "Matadouro", onde funciona uma Fábrica de manilhas daquela Residência, divisando com a rua "Treze de Maio", também conhecida por "Poeira", ou "Caminho Novo", ainda com um pequeno trecho de rua que dá saída para Virginópolis.

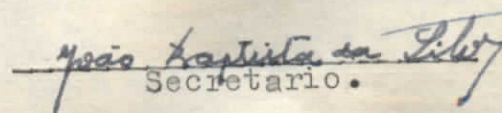
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta lei, reverterá ao Patrimônio do Município, se, por qualquer motivo, não fôr cumprida a finalidade da doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de agosto de 1961.



Prefeito Municipal.



Secretario.